



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**ANEXO A – DESCRIÇÃO COMPLETA**

Nesta plataforma utilizaremos todas as tecnologias necessárias e disponíveis para rastreamento e localização de alvos, com ações ativas e passivas, permitindo desde o acompanhamento de movimentos do alvo, com respectivos alertas pré-programados, até o uso de tecnologias para localização precisa e captura do mesmo. A solução de Inteligência Tática deve suportar as seguintes funcionalidades:

1. Sistema de radiofrequência portátil, com 8 estações rádio base (transmissores/receptoras) com suas frequências e tecnologia operativa configuradas por software e capacidades de detecção, identificação, bloqueio seletivo, e localização de sinais de comunicação móvel, adaptado para operar também nas bandas de frequências de comunicações móveis, incluindo as bandas de 700 Mhz (LTE banda 28), 850Mhz (2G e 3G), 900 Mhz; 1.800 Mhz (2G e 4G/5G DSS), 1.900 Mhz (2G), 1800 MHz (LTE banda 3), 2.100 Mhz e 2600 Mhz (LTE Banda 7).
2. Possibilidade de não revelar para as operadoras de telefonia celular que a rede está sendo monitorada;
3. Possuir controle Wireless por PDA, smartphone ou tablet;
4. Possuir recurso de analisador de dados;
5. Possuir analisador automático de BTS's (Estações Rádio Bases) locais;
6. Possuir recurso para descarregar bateria dos celulares capturados;
7. Possuir recurso para localizar celulares;
8. O sistema deve ser protegido por senha do computador de controle e por chave de hardware do tipo HASP key ou similar, na ausência do qual seja impossível operar ou extrair dados armazenados no sistema;
9. A solução deve ser composta por um conjunto único de hardware e software; excetuando sistema irradiante (antenas e cabos) e de alimentação de energia;
10. Deve possuir capacidade de trabalhar nas tecnologias GSM, UMTS e LTE de forma simultânea, nos padrões mais recentes disponíveis no mercado, com tecnologia de rádio definido por software. Qualquer uma das 8 estações rádio base, deve ser capaz de transmitir em 2G, 3G ou 4G/5G DSS, de maneira configurável por software.
11. Permitir variar a potência entre mínimo e máximo de 0.2 em 0.2dBm, no mínimo ou, no máximo de 2 em 2W, no mínimo.
12. Deverá ser considerada como parâmetro para a captura dos aparelhos a sensibilidade de - 90 dBm (podendo variar  $\pm 10$ dB);
13. Deverá ser fornecido em conjunto com um amplificador de potência interno, sem conexão aparente utilizando cabos entre amplificador e unidade principal, no mesmo encapsulamento de no mínimo 20W (2G), 20W (3G) e 6W (4G/5G DSS), objetivando o aumento da área de cobertura das BTS's da solução.
14. O Amplificador de Potência deve suportar a funcionalidade SDR, para permitir a alteração da frequência de operação (dentro da faixa pré-definida) por software sem a necessidade de alterações no hardware, suportando até 8 faixas separadas. O sistema deve possuir o Amplificador de Potência integrado ao sistema principal, ambos em um único chassi, com peso máximo de 40kg, altura máxima de 4U e largura máxima de 19 polegadas. O conjunto deve ser composto por unidade única, com exceção dos cabos, antenas e itens periféricos. Os requisitos de design, peso e tamanho destinam-se a permitir fácil transporte e rápida implantação por todos os meios possíveis exigidos para o trabalho operacional.
15. As únicas conexões externas devem ser para o sistema irradiante (antenas e cabos) e de alimentação de energia;
16. O equipamento deve possibilitar o acionamento simultâneo e escaneamento de todas faixas de frequência;
17. O equipamento deve possuir o recurso de programação para trocas automáticas de operadoras dentro da mesma frequência delimitado por períodos configurável de tempo, otimizando os recursos de rádios do sistema;

